Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99700-000 • Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.757, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.514, de 16 de outubro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a repassar recursos financeiros à Associação de Apoio ao *Idoso* Erechinense, para atender despesas com a Construção do Centro de Convivência para a 3ª Idade.

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01-UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
08.241.026.1.012 – Auxílio à Associação de Apoio ao Idoso Erechinense, para Construção de Centro de Convivência:

4.4.5.0.42.00.00.00 – Auxílios.....	R$	80.000,00
T O T A L.....	R$	80.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01-UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
08.241.026.1.002 – Centro de Convivência do Idoso

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R$	70.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
T O T A L.....	R$	80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de outubro de 2002 .

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração